



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 123, de 07 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 123/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo adicional para conclusão das diligências e análise dos elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 123, de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 123/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal